



PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 14.364, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019

P. 15.766/10 – 21.303/06 (capa) Designa membros do GAE – GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Baururu,

DECRETA

Art. 1º Fica designada para integrar o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, representando a Secretaria Municipal de Saúde, como membro suplente, a Sra. Regina Silva Miranda, em substituição ao Sr. Vitor Bottino Cotait, designado pelo Decreto Municipal nº 13.585, de 16 de novembro de 2.017.

Art. 2º Fica designada para integrar o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, como membro titular, a Sra. Samira de Almeida Soares, em substituição à Sra. Franciluz Mariano da Malta, designada pelo Decreto Municipal nº 13.477, de 08 de agosto de 2.017.

Art. 3º Fica designado para integrar o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, como membro suplente, o Sr. Guilherme Luiz Bastos de Oliveira, em substituição à Sra. Samira de Almeida Soares, designada pelo Decreto Municipal nº 13.585, de 16 de novembro de 2.017.

Art. 4º Fica designado para integrar o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, representando o Departamento de Água e Esgoto de Baururu – DAE, como membro suplente, o Sr. Julio Cesar Salvador Carpanezi, em substituição ao Sr. Guilherme Conte Pedreira, designado pelo Decreto Municipal nº 14.015, de 30 de novembro de 2.018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Baururu, 03 de setembro de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.365, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019

P. 19.092/90 Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Baururu, e considerando a necessidade de avaliar a Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2.019, nas dependências da Instituição Toledo de Ensino – ITE, no Salão do Júri – Bloco 4.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo** e os seguintes eixos:

Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social;
Eixo 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
Eixo 3: Participação e Controle Social no SUAS.

Art. 3º Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição dos representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Baururu, 03 de setembro de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 65/19

P. 34.369/17 Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Baururu à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Baururu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, os bens abaixo relacionados que se encontram classificados como antieconômicos, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001.

Lote de Sucata Mista		
Descrição	QTD/Peso	Valor/KG
Ferragens, estruturas e partes danificadas de bens móveis que não atendem mais sua finalidade.	2.333,00 Kg	R\$ 0,27
Total		R\$ 727,22

Art. 2º Os bens móveis e insumos somam a quantia de R\$ 727,22 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Os bens relacionados, por se tratarem de sucatas serão vendidos pela Donatária para captar recursos para manutenção do atendimento por ela prestado aos seus usuários.

Art. 4º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos bens móveis que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta Lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Baururu, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

27, agosto, 19

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar diversos bens móveis classificados como inservíveis (sucatas) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A Donatária é uma sociedade civil, de assistência social, atendimento a saúde e educação com sede na Avenida José Henrique Ferraz, nº 20-20 e tem por finalidade precípua promover o bem estar, a proteção e o ajustamento em prol dos indivíduos portadores de deficiências, bem como estimular estudo e pesquisas relativas ao problema dos especiais.

Assim, solicitou a doação dos móveis que se encontram sucateados, classificados como inservíveis para revertê-los em recurso financeiro para a manutenção dos serviços que presta para seus usuários.

A APAE de Baururu/SP vem enfrentando crises financeiras graves, inclusive com a ameaça de encerramento de suas atividades, sendo que a solidariedade da população, de empresários e do Poder Público vem conseguindo mantê-la de portas abertas, oferecendo um serviço cuja nobreza comove a todos.

A Divisão de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal de Baururu indicou os móveis objetos do presente Projeto de Lei, em obediência ao Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001, que dispõe:

“Art. 2º (...)
(...)

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 313/2019**

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 06 de setembro de 2019 a(o) Sr(a). Carlos Henrique Penha, portador(a) do RG nº. 8.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-64, PIS/PASEP nº 10802840377, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Meio Ambiente cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 20.823, padrão B-20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2504/2019, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 05 de setembro de 2019.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Processo Administrativo nº:3530/2019 – Em atendimento aos princípios da publicidade e da impessoalidade. **INFORMA-SE** a todos os interessados que no dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 09h, será selecionada a melhor proposta (MENOR PREÇO) para o seguinte objeto, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993:

Contratação de serviço de fornecimento de assinatura de jornais impressos e diários com acesso às matérias online. A entrega deverá ocorrer nas instalações da Funprev, na Rua Rio Branco, n.º 1931, CEP 17014-037. O jornal deverá conter em sua maior parte notícias do município de Bauru/SP. A abrangência do contrato deverá ser de doze meses e o pagamento em uma única parcela.

Validade da proposta: 30 dias	Prazo Entrega:
Cond. de pagt.: Até 05 dias corridos após entrega da NF	Resp. pelo orç.:
Duração do Contrato: 12 meses	

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: **23/09/2019 (segunda-feira) até as 09h**, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: renanboaventura@funprevbauru.sp.gov.br OU PRESENCIALMENTE NA SESSÃO – PARA ANÁLISE DA CPL NO DIA 23/09/2019, ÀS 09H, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA ESCOLA PREVIDENCIÁRIA – 1.º ANDAR – DA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO NA RUA RIO BRANCO, 19-31.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA**Concessão de Auxílio-doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Larissa Gracy Orcini Bernardi	34713	31/08/2019	60	29/10/2019
Larissa Gracy Orcini Bernardi	33452	31/08/2019	60	29/10/2019
Adao Ferreira Lima	28297	01/09/2019	90	29/11/2019
Edson Vieira de Souza	15365	03/09/2019	180	29/02/2020
Diego Martins Coelho	33182	03/09/2019	15	17/09/2019
Osni Paulo Herrera	22907	27/08/2019	60	25/10/2019
Waldiceia Isabel Jose da Cunha	102587	07/09/2019	45	21/10/2019
Maria Luiza de Carvalho	32043	26/08/2019	73	06/11/2019
Jociene Fatima Carlos	22766	30/08/2019	180	25/02/2020
Jose Adão de Lima	100590	31/08/2019	120	28/12/2019
Roberto Josue\ Borges	23782	23/08/2019	90	20/11/2019
Jose Fernando de Camargo Barros	30437	30/08/2019	120	27/12/2019
Luciana Regina Ramos Ribeiro	32176	30/07/2019	15	13/08/2019
Euclides Francisco da Costa Filho	100773	30/08/2019	180	25/02/2020
João Batista de Assis Martins	34110	27/08/2019	75	09/11/2019
Maria Cleuza da Silva	30578	16/08/2019	180	11/02/2020
Sergio Luiz Rodrigues Miranda	102251	23/08/2019	15	06/09/2019
Rogério Antonio	101299	05/09/2019	45	19/10/2019
Aparecido Quirino Andrade	100853	21/08/2019	90	18/11/2019
Ieda Cristina Domeneghetti	28463	03/09/2019	22	24/09/2019
Maria Augusta Nogueira Herdade	23482	06/09/2019	120	03/01/2020
Daniela Carulo dos Santos	33551	11/09/2019	15	25/09/2019
Marta Ribeiro Alves Cezar	28872	30/08/2019	60	28/10/2019
Carlos Alberto Moreira de Castro	103034	01/09/2019	90	29/11/2019
Aline Dallaqua	33062	20/08/2019	10	29/08/2019
Claudinei Pereira	20961	25/08/2019	48	11/10/2019
Maria Regina Lindolfo Teodoro	33149	23/08/2019	60	21/10/2019
Sidnei Bellido	103157	26/08/2019	60	24/10/2019
Guilherme Santos Guedes	34468	10/09/2019	45	24/10/2019
Maria Aparecida Pereira	28593	05/09/2019	15	19/09/2019
Vanuxia da Silva Toledo	15725	23/08/2019	15	06/09/2019
Juliana Merielle dos Santos Ungaro	31194	20/08/2019	30	18/09/2019
Juliana Merielle dos Santos Ungaro	30985	20/08/2019	30	18/09/2019

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Larissa Gracy Orcini Bernardi	Educação	30/10/2019
Diego Martins Coelho	Educação	18/09/2019
Osni Paulo Herrera	Finanças	26/10/2019
Waldiceia Isabel Jose da Cunha	Dae	22/10/2019
Maria Luiza de Carvalho	Finanças	07/11/2019
Luciana Regina Ramos Ribeiro	Saúde	14/08/2019
João Batista de Assis Martins	Saúde	10/11/2019
Maria Cleuza da Silva	Saúde	12/02/2020
Sergio Luiz Rodrigues Miranda	Dae	07/09/2019
Rogério Antonio	Dae	20/10/2019
Aparecido Quirino Andrade	Dae	19/11/2019
Ieda Cristina Domeneghetti	Seplan	25/09/2019
Daniela Carulo dos Santos	Educação	26/09/2019
Marta Ribeiro Alves Cezar	Semma	29/10/2019
Carlos Alberto Moreira de Castro	Dae	30/11/2019
Aline Dallaqua	Educação	30/08/2019
Maria Regina Lindolfo Teodoro	Educação	22/10/2019
Sidnei Bellido	Dae	25/10/2019